



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO

LOCAL: Virtual

DATA: 04 de abril de 2023

HORÁRIO: 13h30min

PRESENTES À REUNIÃO

SES: Lourdes de Costa Remor (CIB), Claudia Gonsalves (SUR), Grace Ella Berenhauser (GERAM), Helma Finta Uba (GEPRO).

COSEMS: Sinara Simioni (SMS de São José), Claiton Camargo de Souza (SMS de Lages), Ana Maria Groff Jansen (Cisnordeste), Geissa Muller de Oliveira (CISAMOSC), Marcelo Borsatti (CISAMARP).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: CLÁUDIA GONSALVES

1. REGULAMENTAÇÃO DO ART. 5º DA DELIBERAÇÃO 290/2018

Art. 5º da Deliberação 290/2018: “Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica”.

Cláudia Gonsalves (Superintendente de Regulação da SES) cita a Deliberação 47/2016 que define as diretrizes para as centrais de regulação ambulatorial, que pode ser utilizada como os considerandos da Deliberação que regulamentará o Art. 5º da Deliberação 290/2028. Cláudia questiona aos participantes se ficou claro que as cirurgias ficarão com o estado e os exames e as consultas com os consórcios. Que os consórcios ficarão com consultas, diagnósticos e exames e o estado, a parte hospitalar. Ana Maria Groff Jansen (Cisnordeste) coloca que consórcio é porta de entrada SUS. Marcelo Borsatti (CISAMARP) informa que o consórcio compra cirurgia em alguns lugares porque os secretários municipais de saúde decidiram assim. Marcelo salienta que, se o estado oferecer as cirurgias, melhor para os consórcios. Grace Ella Berenhauser (GERAM/SUR) lembra a complementação paga pelo estado para as cirurgias eletivas, portanto, chama atenção dos consórcios que não paguem complementação. Ana Jansen passa em tela a minuta de regulamentação do Art. 5º da Deliberação 290/2018. Discutem item por item toda a minuta. Essa minuta irá para Câmara Técnica de Gestão para, posteriormente, ir para CIB.

Encaminhamentos: Encaminhar para a Câmara Técnica de Gestão.

LOURDES DE COSTA REMOR

Secretária da Comissão Intergestores Bipartite